



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder., Oficial do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Santo Antônio do Descoberto, Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 21.504 CNM Nº 027581.2.0021504-55 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 15-B da Quadra 240, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, deste município, com a área de 180,00m². Confrontando pela frente com a Rua 88, com 6,00mts; pelo fundo com o lote 22A, com 6,00mts., pelo lado direito com o lote 16A, com 30,00mts; e pelo lado esquerdo com o lote 15A, com 30,00mts. PROPRIETARIO: MARQUES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.303.787/0001-47, com sede na Rua 04 Quadra 55 Lote 24 loja 01, centro, nesta cidade, representada neste ato por seu sócio: CLEYTON MARQUES DAMIÃO, portador da CI 3826960 DGPC/GO e do CPF 707.981.251-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Quadra 24 Lote 24, centro, nesta cidade. Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-7=8806 deste CRI. (Referente Título Protocolado sob número 19.658 do Livro 1A Folha-260v em 19.04.2011). Emolumentos: Averbação R\$ 15,30. EM 06.05.2011. O Sub Oficial GGSilva.**

R-01=21.504 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto/GO, no Livro 0030, às fls. 166F/167V, em 24/10/2018, este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária MARQUES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, representada pelo bastante procurador e sócio Cleyton Marques Damião, ambos já qualificados acima, conforme procuração lavrada no Lº 11 Fls 138/139 em 11/07/2011 no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto/GO, à compradora **CONSTRUTORA SANTOS ALMEIDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Quadra 43, lote 27, loja 01, Jardim Ana Beatriz I em Santo Antônio do Descoberto/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.302.556/0001-01, representado por Wagner Santos de Almeida, brasileiro, nascido em 29/04/1999, declara-se solteiro, empresário, portador do RG nº 6559816 SSP/GO, CNH nº 06901769150-GO expedida em 22/08/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.046.421-57, residente e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

domiciliado na Quadra 42 Lote 14-B, Jardim Ana Beatriz I em Santo Antônio do Descoberto-GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.888,88** (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto-GO, em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Declaração emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **2209995**, em 25/10/2018, no importe de **R\$ 200,00** (duzentos reais), bem como a CND Municipal nº **5696/2018**, que ficam arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$ 195,81; Fundos R\$ 76,37 e ISS R\$ 9,79. **(Protocolo nº 46.194, de 26/10/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 26 de novembro de 2018. A Oficial Interventora Bel Paula Oliveira Botelho.

AV-02=21.504 — AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO — Por requerimento da proprietária CONSTRUTORA SANTOS ALMEIDA EIRELI, qualificada acima, representada por Flavio Emerson Zanolla, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.427.019-68, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil E Tabelionato de Notas de Santo Antonio do Descoberto-GO, em 14/02/2019, livro 0042, fls 98F/98V, fica averbado as benfeitorias que efetuou neste imóvel, constante de uma construção com a área total de **63,00m²**, assim composta: **varanda, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, hall e área de serviço**. Valor da Edificação: **R\$ 72.663,98** (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos - inscrito no CREA nº 13823/D-DF. **Alvará de Construção** de número 04061/2019, emitido em 01/08/2019, com validade até 31/08/2021; **Carta de Habite-se** de número 04044/2019 expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO em 23/08/2019; Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número 001902019-88888674 emitida em 02/09/2019 e válida até 29/02/2020, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS, ART registrada no CREA-GO em 13/08/2019 de número 1020190160701. Do que dou fé. Emolumentos: Averbação: R\$ 226,83; ISS R\$ 11,34; Fundos R\$ 88,46. **(Protocolo nº 49.247 de 03/09/2019)**. Santo Antônio do Descoberto-GO em 26 de setembro de 2019. A Oficial Interventora, Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-03=21.504 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, sob o contrato nº 8.4444.2241230-0, na forma da Lei nº 11.977/09, e foi este imóvel alienado pela proprietária CONSTRUTORA SANTOS ALMEIDA EIRELI, qualificada acima,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

representada por Flavio Emerson Zanolla, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.427.019-68, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil E Tabelionato de Notas de Santo Antonio do Descoberto/GO, em 14/02/2019, livro 0042, fls 98F/98V, para o comprador **CAINA CHRISTIE DA SILVA CUSTODIO**, brasileiro, nascido em 07/04/1990, solteiro, marceneiro, portador da carteira de identidade nº 2700857, expedida por SSP/DF em 25/01/2005 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.746.151-37, residente e domiciliado em R 14 Quadra 33 Lote 07 Casa 05, Centro em Santo Antonio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 97.600,00** (noventa e sete mil e seiscentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 16.082,00** (dezesseis mil e oitenta e dois reais); valor da conta vinculada do FGTS: **R\$ 0,00** (valor zero); valor do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$ 8.318,00** (oito mil e trezentos e dezoito reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 97.600,00** (noventa e sete mil e seiscentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Declaração emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **2703997**, em 16/01/2020, no importe de **R\$ 1.708,00** (um mil e setecentos e oito reais), bem como a CND Municipal autenticação nº **YXJWCGDI**, que ficam arquivadas neste CRI. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Escritura R\$ 806,41; Taxa Judiciária R\$ 0,00; ISS R\$ 40,32; Fundos R\$ 322,56. (**Protocolo nº 50.445 de 15/01/2020**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 22 de janeiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-04=21.504 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-03=21.504**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), conforme cláusula décima terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 97.600,00** (noventa e sete mil e seiscentos reais), a ser paga em 360 (trezentas e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de 5.0000% a.a.; Taxa Efetiva 5.1161% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 542,60** (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 20/02/2020. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 598,69; Taxa Judiciária R\$ 0,00; ISS R\$ 29,93; Fundos R\$ 239,48. (**Protocolo nº 50.445 de 15/01/2020**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 22 de janeiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=21.504 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01007.00240.0015B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **28390/2024**, Protocolo: **55985**. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410113544625430009. (Protocolo nº 65.965 de 11/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-06=21.504 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 27/09/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 844442241230, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4662337**, paga em 25/09/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 126.787,59** (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) no importe de **R\$ 2.535,75** (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); CND Municipal nº **28390/2024**, chave eletrônica de identificação nº **xutb\$Z58teX**; Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens no CPF pesquisado 028.746.151-37 de CAINA CHRISTIE DA SILVA CUSTODIO na data 14/10/2024 às 16:01:05 Relatório de Indisponibilidade negativo, com código HASH: d9d0.4d59.fe96.4a83.41fa.ff26.2745.4fb8.f987.6a78, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,38. **SELO: 04572410113544625430009. (Protocolo nº 65.965 de 11/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **14 de outubro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder.
Oficial

Pedido 82526, em 11/10/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/NON



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YCJBV-CGX9E-5V27H-UXYW7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YCJBV-CGX9E-5V27H-UXYW7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>